Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 30/2008 Processo Nº: 109/2008

Ante Projeto: 32/08

~~Emende~~: Súmula: "Altera o art. 3º da lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do poder Executivo Município de Pontal do Paraná e dá outras providências".

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em 26/03/08 Obs.:

COMISSÕES TÉCNICAS

DA

LEGISLAÇÃO J.R.	1º Relator	
	2 »	
FINANÇAS O.F.	1	
	2 »	
URBANISMO I.M	1	
	2 »	
Educ. C.S.A.T.M.A.	1	
	2 »	

OBS.:

Encaminhada a Sessão pelo Ofício N.º:

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ___/___/___	
Em Discussão e Votação a Emenda em ___/___/___	
Em Discussão e Votação Única ___/___/___	
Em 1ª Discussão e Votação em 28/03/08	APROVADO
Em Disc. e Votação a Redação Final em 28/03/08	APROVADO

Prefeitura Municipal
Pontal do Paraná
GESTÃO
2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº146/2008-GAB

Pontal do Paraná, 25 de Março de 2008.

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO Nº 189 - 2008
Ofício
Poder Executivo
Pontal do Paraná, 26/03/2008 - 14:41:59

Assunto: Encaminha Mensagem nº030/2008

Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 30/08**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências"**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

Ilustríssimo Senhor
ALEXANDRE GUIMARÃES PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

MENSAGEM Nº 30/08

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que "que **"Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências"**.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir o princípio da isonomia tendo em vista a concessão aos servidores municipais do quadro permanente, reposição salarial e aumento da remuneração através da Lei nº853/2008 (7% - sete por cento), sendo que aos servidores comissionados não é concedido nenhum reajuste desde 2006.

Cumpre informar que o setor competente analisou o impacto com a alteração ora pretendida, sendo que é possível sua concessão.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado de forma extraordinária e em regime de urgência, por essa Casa Legislativa, conforme prevê o Artigo 67, inciso XIII, c/c Artigo 23, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal, acelerando o ritmo de trabalho em prol da comunidade pontalense.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
04

PROJETO DE LEI 32/08

Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências".

Art. 1° O artigo 3° da Lei Municipal n° 569 de 04 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3°. .....

Cargo	Símbolo	Quantidade	Sal. Mensal em R$
Assessor Municipal	---	---	2.996,00
Diretor Geral	---	---	2.140,00
Diretor de Departamento	---	---	1.605,00
Administrador Regional	---	---	1.605,00
Chefe de Divisão	---	---	1.070,00
Chefe de Serviço	---	---	535,00
TOTAL		---	

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2008.

Pontal do Paraná, 28 de Março de 2008.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
PROCURADORA GERAL

JORGE NOVAKOVICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pontal do Paraná 03

EDITAL Nº 007/08

Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná.

Resolve:

Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 28 de março e 29 de março de 2008 ás 10:00 horas a fim de :

- **Apreciação e votação da Mensagem 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que:** Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."

- **Apreciação e votação da Mensagem Nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que:** Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função."

- **Apreciação e votação da Mensagem Nº 032/08 do Projeto de Lei Nº 34/08 que:** Súmula: "Altera o Anexo V da Lei nº 653/2006."

Pontal do Paraná, 27 de março de 2008.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83255-000 – Pontal do Paraná?PR – Fone (041) 3455-8960
câmara-ppr@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 019/08

HORA: 16:13

DATA: 26/03/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 28/03/2008 às 10:00 horas

Ordem do Dia

1ª VOTAÇÃO

- **Mensagem nº 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que: Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."**

- **Mensagem nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que: Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função."**

- **Mensagem nº 032/08 do Projeto de Lei Nº 34/08, que: Súmula: "Altera o anexo V da Lei nº 653/2006"**

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997

SESSÕES:

1- ORDEM DO DIA
2- MENSAGENS PREFEITURAIS
3- COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4- EXPEDIENTES RECEBIDOS
5- ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6- ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO Nº: 020/08

HORA: 16:23

DATA: 26/03/2008.

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
09

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, REALIZADA EM 29/03/2008 às 10:00 horas

Ordem do Dia

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL

- **Projeto de Lei Nº 32/08, que: Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."**

- **Projeto de Lei Nº 33/08, que: Súmula: "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função."**

- **Projeto de Lei Nº 34/08, que: Súmula: "Altera o anexo V da Lei nº 653/2006"**

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente

ATA DA 13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2008.

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e oito, às [illegible], na sala das sessões sob a presidência do vereador Odair Serafim do Nascimento contando com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Odair Serafim do Nascimento, Osmar Canova, João de Souza Mota, Valdevino [illegible] Périco. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, o presidente solicitou que fosse feita a leitura dos expedientes aqui citados: EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº [illegible]/08: Alexandre Guimarães Pereira presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo [illegible] inciso II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná. Resolve: Convocar extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná nos dias 28 de março e 29 de março de 2008 às 10:00 horas a fim de : Apreciação e votação da Mensagem 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que: Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de [illegible] de 2005, que "Dispõe sobre quadro de cargos comissionados, a gratificação [illegible] função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências." Apreciação e votação da Mensagem Nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que: [illegible] da "Fixa o valor do subsídio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função." Apreciação e votação da Mensagem Nº 032/08 do Projeto de Lei [illegible]/08 que: Sumula: "Altera o Anexo V da Lei nº 653/2006." Pontal do Paraná, 27 de março de 2008. Alexandre Guimarães Pereira Presidente. Após verificação de quorum pelo 1º secretário, deu-se inicio a discussão e votação dos seguintes Projetos de Lei: Em 1ª discussão a Mensagem nº 030/08 do Projeto de Lei Nº 32/08, que: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências." Está em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 031/08 do Projeto de Lei Nº 33/08, que: "Fixa o valor do subsídio mensal

dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercício da função [illegible] em discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em 1ª discussão a Mensagem nº 03[illegible] o Projeto de Lei Nº 34/08, que: "Altera o anexo V da Lei nº 653/2006" Está [illegible] discussão. Em 1ª votação. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão os que forem contra levantem-se. Aprovado. A pedido do vereador Valdevino foi colocado em votação nominal pelo presidente a dispensa do interstício de 24 horas, votando a redação final por unanimidade. E não havendo mais nada a tratar encerrou a [illegible]nte sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei [illegible]esente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor [illegible]dente e demais membros da Mesa Executiva. XXXX

ATA DA 14ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2008.

Aos vinte oito dias do mês de março de dois mil e oito, às 10h30min na sala das sessões sob a presidência do vereador Odair Serafim do Nascimento e contando com a presença dos vereadores Márcio Luiz Gonçalves Kammers, Arlindo Serafim do Nascimento, Osmar Canova, João de Souza Mota, Valdevino Simões Périco. Após verificação de quorum pelo 1° secretário, deu-se inicio a discussão e votação a Redação Final dos seguintes Projetos de Lei: Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 32/08, que: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 33/08, que: "Fixa o valor do subsidio mensal dos membros do Conselho Tutelar em efetivo exercicio da função." Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei Nº 34/08, que: "Altera o anexo V da Lei nº 653/2006" Está em discussão. Em votação a Redação Final. Os Vereadores que forem a favor permaneçam como estão, os que forem contra levantem-se. Aprovado. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Para constar eu, Márcio Luiz Gonçalves Kammers, 1º Secretário, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa Executiva. XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX

Alexandre Guimarães Pereira

Presidente

Marcio Luiz Gonçalves Kammers

1º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 032/08

Faço saber que a Câmara Municipal na sessão do dia 28 de março de 2008 aprovou a seguinte Lei.

Súmula: "Altera o art. 3º da Lei nº 569, de 04 de janeiro de 2005, que: "Dispõe sobre o quadro de cargos comissionados, a gratificação de função do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná e dá outras providências."

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 569 de 04 de janeiro de 2005, passa a vigoras com a seguinte redação:

Art. 3º .....

Cargo	Símbolo	Quantidade	Sal. Mensal em R$
Assessor Municipal	---	---	2.996,00
Diretor Geral	---	---	2.140,00
Diretor de Departamento	---	---	1.605,00
Administrador Regional	---	---	1.605,00
Chefe de Divisão	---	---	1.070,00
Chefe de Serviço	---	---	535,00
TOTAL		---	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2008.

Pontal do Paraná, 28 de março de 2008.

Alexandre Guimarães Pereira
Presidente